



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 047/2023

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASSAÍ, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 417.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 1829/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.023, um **Crédito Adicional Suplementar**, por anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e Dezessete mil reais).

Parágrafo Único: A abertura do crédito suplementar citado no *caput* ocorre em razão de ajustes orçamentários realizados pelo Poder Legislativo, sendo que a destinação dos recursos provenientes desse crédito suplementar será oportunamente disciplinada pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1001 – Const, Ampl e Melhoria das Instal do Leg Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$117.500,00

Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1242 – Equipamentação da Câmara Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$141.500,00

Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$18.000,00

Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$50.000,00

Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Leg da Câmara Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$70.000,00

Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Leg da Câmara Municipal

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$20.000,00

Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

Rua Senador Souza Naves, 371 – Centro – Cep 86220-000 – ASSAÍ - PR

Fone: (43) 3262-1414 – Fax: (43) 3262-3834

site: www.cmassai.pr.gov.br e-mail: cm@cmassai.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. O presente Crédito Adicional Suplementar, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MESA EXECUTIVA

LENI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO CEZAR MIYAZAKI
1º SECRETÁRIO

NEUZA COSTA SOUZA
2ª. SECRETÁRIA

SANDRA MARIA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto se destina a abertura de um Crédito Adicional Suplementar para o Poder Executivo no valor de R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil Reais) em razão de ajustes orçamentários realizados pelo Poder Legislativo, fruto da incansável busca por esta Câmara de eficiência e melhoria na gestão do uso dos recursos públicos, que tem resultado em economia significativa ao erário municipal.

Ainda que não seja possível legalmente determinar ao Poder Executivo que esse montante seja utilizado para a execução de reparos no prédio público da Defesa Civil de nosso município, deixamos consignado que este é o objetivo, cabendo ao Sr. Prefeito Municipal efetivar esta demanda.

Os reparos são necessários para garantir a segurança, conforto e dignidade dos trabalhadores, tendo em vista a atual situação de deterioração do prédio, ante a falta de manutenção ao longo dos anos.

Diante de tal situação, essa Casa de Leis não mediu esforços e vem através da presente proposição, readequar seu orçamento para que o valor economizado possa ser destinado a tão importante causa.

Ressalta-se, por oportuno, a necessidade de anulação parcial de dotações para que possa ser viabilizada, legalmente, a transferência de valores não necessários no orçamento da Câmara Municipal de Assaí para o orçamento do Poder Executivo Municipal, nos termos do que prevê A Constituição Federal (art. 167, I, IV e V) e o Tribunal de Contas do Estado (Acórdão nº 1486/18 – Pleno).

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MESA EXECUTIVA

LENI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO CEZAR MIYAZAKI
1º SECRETÁRIO

NEUZA COSTA SOUZA
2ª. SECRETÁRIA

SANDRA MARIA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE